



LEI N° 7343, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Estende denominação da via pública que menciona a outras que se tratam de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O nome da via pública abaixo relacionada é estendido à seguintes vias públicas, que se constitui em respectivo prolongamento, contíguas uma das outras, a saber:

I – Estende-se a denominação de **Avenida Júlio Barijan à Avenida 1 Lado A e Avenida 1 Lado B, do loteamento denominado Residencial Villa Eny**, com início na própria Avenida Júlio Barijan, do loteamento denominado Residencial Reserva Bordon e término na Rotatória 1 do mesmo loteamento.

II – Estende-se a denominação de **Avenida Júlio Barijan à Rua 1, do loteamento denominado Residencial Villa Eny**, com início na Rotatória 1 do mesmo loteamento e término na Via Marginal Fioravante Mancino, do loteamento denominado Chácaras Monte Alegre.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de outubro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de outubro de 2024, no Diário Oficial do Município. PMS nº 29.863/2024.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ